

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 4471/2025

Projeto de Lei nº: 62/2025

Autor: Luiz Emanuel

Assunto: Dispõe sobre o acolhimento obrigatório de pessoas em situação de rua no Município de Vitória e dá outras providências.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, dispondo sobre o acolhimento obrigatório de pessoas em situação de rua no Município de Vitória e dá outras providências.

O processo eletrônico foi encaminhado a este Vereador membro da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação para relatoria.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II – ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Após análise da proposição, observa-se que o Projeto de Lei atende aos pressupostos legais, quanto aos aspectos formais de competência/iniciativa, assim como de técnica legislativa e redação.

A matéria proposta trata da criação de diretrizes específicas para o acolhimento e atendimento à população em situação de rua no Município de Vitória. É importante destacar que as ações previstas não introduzem inovações significativas na estrutura da Administração Pública Municipal, mas buscam o fortalecimento de redes de apoio



psicossocial, saúde e reintegração social já disponíveis, assegurando a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas em situação de rua.

Vale registrar que o Projeto de Lei está em consonância com a legislação federal que trata do direito à moradia e da proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como com a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Nesse contexto, o projeto se insere de forma legítima no ordenamento jurídico vigente.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, não havendo óbices, manifestamo-nos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atilio Vivacqua, 16 de junho de 2025

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos

